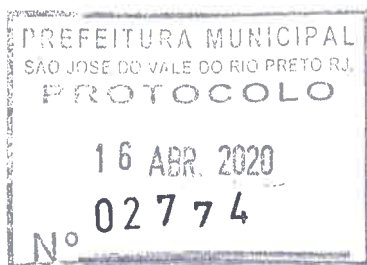




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

OFICIO DE AQUISIÇÃO-02/20



Em 16 de Abril de 2020.

Huistríssima Senhora Secretária
Claudia de Castro Pacheco

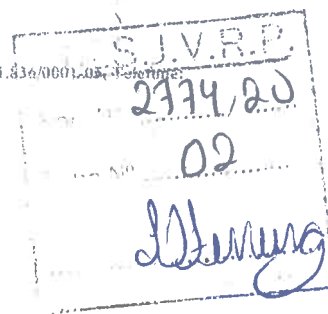
Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por diante de vossa senhoria, solicitar a permissão para aquisição dos materiais conforme relação em anexo devido a pandemia do COVID-19.

Os itens serão utilizados na reposição do estoque do Almojarifado para atendimento e distribuição através das requisições nos Setores e Secretarias da Prefeitura.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


EVERTON FERREIRA MACHADO
Chefe do Setor de Almojarifado
Matricula 2877



AUTORIZADO em 30/04/20
GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Complemento do item dois.
AUTORIZADO em 18/05/2020
GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

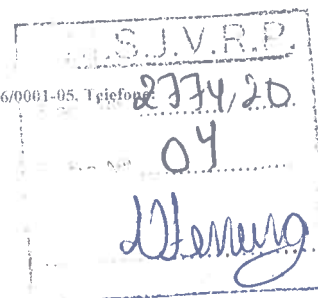
ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
1	Mascara simples do tipo cirúrgica. Deve ser: - Lavavel (Água e Sabão neutro) - Dupla - Tecido Malha 100% Algodão	Unidades	200 + 100 <i>pedir</i>
2	Mascara PFF1(s), de modelo dobrável, com válvula de exalação. indicadas para proteção das vias respiratórias contra certas poeiras e/ou névoas não oleosas.	Unidades	100 <i>não é recomendada</i>
3	Mascara N95 PFF2, de modelo dobrável, com válvula de exalação. indicadas para proteção das vias respiratórias contra certas poeiras e/ou névoas não oleosas.	Unidades	100 1000 <i>não é recomendada</i>
4	Alcool 92,8º de boa qualidade para esterilização de ambiente, em garrafas de 1L (um litro)	Unidades	100 <i>não é recomendada</i>
5	Alcool 70º de boa qualidade para esterilização de ambiente, em garrafas de 1L (um litro)	Unidades	100 + 300
6	Borrifador de plastico de 500ml feitos com material de qualidade, para utilização na limpeza de superfícies	Unidades	20 + 100
7	- Luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó. - Superfície texturalizada e antiderrapante . - Formato anatômico. - Tamanho P	Unidades	40 10x
8	- Luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó. - Superfície texturalizada e antiderrapante . - Formato anatômico. - Tamanho M	Unidades	60 10x
9	- Luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó. - Superfície texturalizada e antiderrapante . - Formato anatômico. - Tamanho G	Unidades	30 10x

S.J.V.R.P.
27/4/20
03
L. Barreiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

10	<ul style="list-style-type: none">- Luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó.- Superfície texturizada e antiderrapante .- Formato anatômico.- Tamanho GG	Unidades	20
11	<p>Oculos de proteção de boa qualidade que seja incolor e possua:</p> <ul style="list-style-type: none">• Lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco• Armação com encaixe para a lente• Hastes reguláveis• Orifícios para cordão	Unidades	100





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

6



7,8 e
9 e 10



S.I.V.R.P.
277420
06
Domingos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

11



S.J.V.R.P.
2774,20
07
<i>Almoarifado</i>



PARECER

Processo n.º 2774/2020 - Secretaria Municipal de Administração/Setor de Almoxarifado - aquisição de materiais a serem utilizados no combate do Novo Coronavírus - Covid 19.

Da Solicitação:

Conforme Ofício n.º 02/2020, da Secretaria Municipal de Administração/Setor de Administração, trata-se de pedido para aquisição de materiais a serem utilizados no combate do Novo Coronavírus - Covid 19, pelo que verificamos o seguinte:

A presente solicitação se faz em decorrência da necessidade da aquisição dos materiais relacionados à fl. 09, a serem utilizados distribuídos nos Setores e Secretarias da Prefeitura.

Visando tomar as ações necessárias para o enfrentamento emergencial de saúde pública, o Governo Municipal adotou diversas medidas por meio do Decreto Municipal n.º 3.089/2020, que dentre outras, em seu art. 6º prevê:

Art. 6º - *Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID 19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Desta forma, verifica-se a possibilidade de atendimento ao requerido por dispensa de licitação, na forma do Art. 4º e 4º-B, da Lei Federal n.º 13.979/2020 que prevê:

Art. 4º - *É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*

Art. 4º-B - *Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:*

- I - ocorrência de situação de emergência;*
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;*



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 2774/2020
Fl. nº 39
147
Sec. de Controle Interno

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência." (NR)

Da Análise:

Diante do exposto passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo:

- a) Solicitação e justificativa que apontam possibilidade de dispensa de licitação, às fls. 02 a 07 e 09;
- b) Cotação de preço dos materiais, às fls. 10 a 23, 26 a 34;
- c) Mapa comparativo de preços, fl. 35;
- d) Reserva Orçamentária, **N/C**;
- e) Autorização de Fornecimento, **N/C**;
- f) Verificação de Regularidade Fiscal dos Fornecedores, às fls. 24 e 25;
- g) Parecer Jurídico, cota de 27/04/2020, fl. 08;

Das Considerações:

Considerando a análise dos documentos apresentados, esta SECI não encontra nenhum impedimento para o prosseguimento do presente feito, devendo ser publicada e ratificada a Dispensa Licitatória.

Ante o exposto, s.m.j, encaminho à Secretaria de Fazenda para informar Reserva Orçamentária, após à Secretaria de Administração, considerando a urgência que o caso requer.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de Abril de 2020.


VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nº da Reserva : 869/2020

Nota de Reserva Orçamentária

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão:	20	- PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	20.02	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional:	04.122.0020	- Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.006	- MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0002	- Material de Consumo
Código reduzido:	000023	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	28/4/2020	002774/20	119.828,16	11.359,55	108.468,61

RESERVA P/ AQUISIÇÃO DE EPI P/ REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2774/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 3.900,00 (três e novecentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, no feito protocolado sob n.º 02774/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – máscara proteção PFF2 descartável – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **DX DO VALE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.759.322/0001-14, com sede a Estrada Silveira da Motta, km 23, Águas Claras, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Administração, devidamente ratificada pelas cotas da douta Procuradoria Jurídica em cota de 27/04/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/04/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DX DO VALE LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2774/2020



Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 58,35 (cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, no feito protocolado sob n.º 02774/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – óculos de proteção incolor – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.154.827/0001-12, com sede a Rua Agua Limpa, 121, Santa Luzia, em Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Administração, devidamente ratificada pelas cotas da douta Procuradoria Jurídica em cota de 27/04/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/04/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2774/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 1.071,20 (um mil, setenta e um reais e vinte centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, no feito protocolado sob n.º 02774/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – borrifador de plástico 500 ml, luvas de procedimento P, M, G e GG – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 34.891.172/0001-14, com sede a Rua Afonsina, 32, Centro, em Areal - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Administração, devidamente ratificada pelas cotas da douta Procuradoria Jurídica em cota de 27/04/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/04/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELLI**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2774/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, no feito protocolado sob n.º 02774/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – máscara de proteção em tecido de algodão, lavável e reutilizável – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770**, inscrita no CNPJ nº 36.970.673/0001-11, com sede a Estrada Saturnino Pereira da Silva, 701, Grota Funda, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Administração, devidamente ratificada pelas cotas da douda Procuradoria Jurídica em cota de 27/04/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/04/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2774/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, no feito protocolado sob n.º 02774/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – álcool líquido 70º litro – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **CAPELLI COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.375.190/0001-63, com sede a Rua Manoel Severino da Silva, 151, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Administração, devidamente ratificada pelas cotas da douda Procuradoria Jurídica em cota de 27/04/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/04/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **CAPELLI COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de maio de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

DISPENSALICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2774/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 1.071,20 (um mil, setenta e um reais e vinte centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, no feito protocolado sob n.º 02774/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – borrifador de plástico 500 ml, luvas de procedimento P, M, G e GG – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 34.891.172/0001-14, com sede a Rua Afonsina, 32, Centro, em Areal - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Administração, devidamente ratificada pelas cotas da douta Procuradoria Jurídica em cota de 27/04/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/04/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELLI**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSALICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSALICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2774/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, no feito protocolado sob n.º 02774/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – máscara de proteção em tecido de algodão, lavável e reutilizável – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770**, inscrita no CNPJ nº 36.970.673/0001-11, com sede a Estrada Saturnino Pereira da Silva, 701, Grota Funda, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Administração, devidamente ratificada pelas cotas da douta Procuradoria Jurídica em cota de 27/04/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/04/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 2774/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 58,35 (cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, no feito protocolado sob n.º 02774/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – óculos de proteção incolor – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.154.827/0001-12, com sede a Rua Agua Limpa, 121, Santa Luzia, em Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Administração, devidamente ratificada pelas cotas da douta Procuradoria Jurídica em cota de 27/04/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/04/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.



São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSALICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2492/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no feito protocolado sob n.º 02492/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – Álcool Etilico em gel 70%, embalagem com 500g – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FARMÁCIA ELANDREZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emilia Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rop Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 09/04/2020, Secretaria de Controle Interno em cota de 13/04/2020 e conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FARMÁCIA ELANDREZA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2774/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 3.900,00 (três e novecentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, no feito protocolado sob n.º 02774/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – mascara proteção PFF2 descartável – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **DX DO VALE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.759.322/0001-14, com sede a Estrada Silveira da Motta, km 23, Águas Claras, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Administração, devidamente ratificada pelas cotas da douta Procuradoria Jurídica em cota de 27/04/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/04/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DX DO VALE LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2774/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, no feito protocolado sob n.º 02774/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – álcool líquido 70º litro – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **CAPELLI COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.375.190/0001-63, com sede a Rua Manoel Severino da Silva, 151, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Administração, devidamente ratificada pelas cotas da douta Procuradoria Jurídica em cota de 27/04/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/04/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **CAPELLI COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 32.001.836/0001-05
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 924/2020

Processo Administrativo: 2774/2020
 Processo Nr.: 2774/2020
 Data do Processo: 05/05/2020
 Data da Homologação: 05/05/2020
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 05/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 162/2020 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR** Código: 216 Telefone: <
 Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO,5040 - Banco:
 Cidade: JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36026-500 Agência:
 CNPJ: 01.154.827/0001-12 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Centro de Custo: 102 - ALMOXARIFADO
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:
 Compl. Elemento:
 Condições de Pagto: 30 Dias
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -
 Objeto da Compra: Solicita aquisição de materiais para reposição do estoque do Almoarifado.- ALMOX.
 Observações: Processo nº 2774/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	15.000	UN	Óculos de proteção incolor, modelo largo, lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco, hastes reguláveis (01-28-0105)		3,89	58,35

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	58,35
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	58,35



São José do Vale do Rio Preto, 5 de Maio de 2020

 GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 32.001.836/0001-05
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 922/2020

Processo Administrativo:
 Processo Nr.: 2774/2020
 Data do Processo: 05/05/2020
 Data da Homologação: 05/05/2020
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 05/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 162/2020 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, S** Código: 5588 Telefone: 2492189140<
 Endereço: R AFONSINA,32 - Banco:
 Cidade: Areal - RJ - CEP: 25845-000 Agência:
 CNPJ: 34.891.172/0001-14 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Unidade: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Centro de Custo: 102 - ALMOXARIFADO
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:
 Compl. Elemento:
 Condições de Pagto: 30 Dias
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -
 Objeto da Compra: Solicita aquisição de materiais para reposição do estoque do Almojarifado.- ALMOX.
 Observações: Processo nº 2774/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	100,000	UN	Borrifador de plástico de 500 ml, feitos com material de boa qualidade, para utilização na limpeza de superfícies (01-22-0308)		7,80	780,00
	2,000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P (caixa c/ 100 unid) (01-36-0640)		34,90	69,80
6	2,000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M (caixa c/ 100 unid) (01-36-0641)		35,90	71,80
7	2,000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO G (caixa c/ 100 unid) (01-36-0642)		36,90	73,80
8	2,000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO GG (caixa c/ 100 unid) (01-36-0643)		37,90	75,80
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.071,20
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.071,20



São José do Vale do Rio Preto, 5 de Maio de 2020

 GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 32.001.836/0001-05
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 921/2020

Processo Administrativo:
 Processo Nr.: 2774/2020
 Data do Processo: 05/05/2020
 Data da Homologação: 05/05/2020
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 05/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 162/2020 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770** Código: 5745 Telefone: 2492154010
 Endereço: EST SATURNINO PEREIRA DA SILVA, 701, *** Banco:
 Cidade: São José do Vale do - RJ - CEP: 25780-000 Agência:
 CNPJ: 36.970.673/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

io: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Centro de Custo: 102 - ALMOXARIFADO
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:
 Compl. Elemento:
 Condições de Pagto: 30 Dias
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -
 Objeto da Compra: Solicita aquisição de materiais para reposição do estoque do Almojarifado.- ALMOX.
 Observações: Processo nº 2774/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000,000	UN	Máscara de proteção confeccionada em tecido algodão, camada dupla, lavável e reutilizável, tamanho adulto, com elástico nas laterais, em cores neutras para utilização por ambos os sexos. (01-28-0103)		2,40	2.400,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	2.400,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	2.400,00

56

São José do Vale do Rio Preto, 5 de Maio de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 32.001.836/0001-05
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 925/2020

Processo Administrativo:

Processo Nr.: 2774/2020

Data do Processo: 05/05/2020

Data da Homologação: 05/05/2020

Seqüência da Adjudicação: 1

Data da Adjudicação: 05/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 162/2020 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **CAPELLI COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA** Código: 35 Telefone: <
 Endereço: R MANOEL SEVERINO DA SILVA, 151 Banco:
 Cidade: São José do Vale do - RJ - CEP: 25780-000 Agência:
 CNPJ: 97.375.190/0001-63 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Centro de Custo: 102 - ALMOXARIFADO
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:
 Compl. Elemento:
 Condições de Pagto: 30 Dias
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -
 Objeto da Compra: Solicita aquisição de materiais para reposição do estoque do Almojarifado.- ALMOX.

Observações: Processo nº 2774/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	300,000	L	Alcool líquido 70º para esterilização de ambientes, com certificado de aprovação dos órgão reguladores (01-22-0307)		9,50	2.850,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	2.850,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	2.850,00



São José do Vale do Rio Preto, 5 de Maio de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 32.001.836/0001-05
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 923/2020

Processo Administrativo:
 Processo Nr.: 2774/2020
 Data do Processo: 05/05/2020
 Data da Homologação: 05/05/2020
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 05/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 162/2020 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **DX DO VALE LTDA** Código: 5011 Telefone: 2126418383
 Endereço: EST SILVEIRA DA MOTTA, KM 23, LOTE 02 Banco:
 Cidade: São José do Vale do - RJ - CEP: 25780-000 Agência:
 CNPJ: 23.759.322/0001-14 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Centro de Custo: 102 - ALMOXARIFADO
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:
 Compl. Elemento:
 Condições de Pagto: 30 Dias
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -
 Objeto da Compra: Solicita aquisição de materiais para reposição do estoque do Almojarifado.- ALMOX.

Observações: Processo nº 2774/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1.000,000	UN	Máscara de proteção PFF2 descartável (01-28-0104)		3,90	3.900,00
					Total Geral:	3.900,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	3.900,00

(Valores expressos em Reais R\$)

58

São José do Vale do Rio Preto, 5 de Maio de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL



C.N.P.
Município

Órgão
Unidade
Função
Projeto
Elemento
Cód. D
Código

Dotação
Suplementar
Anulação
Total (

Credor
Endereço
C.N.P.
Banco:

Item

90
e
r
/

Fonte de

Fica em

Fundação
Modalidade
Justificativa
Obra
Contrato

14031
21 05 2020
R\$ 58,35

DZ
L
N
RS

ENTREGA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Empenho

Data: 06/05/2020
 Nº do empenho : 805/20
 Ordinário
 Processo : 002774/20

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05
 Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade: 20.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Funcional: 04.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0002 - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000023

Dotação Inicial:	168.000,00	Empenhos anteriores :	48.230,19
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.071,20
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	168.000,00	Total (B) :	49.301,39
		Saldo (A - B) :	118.698,61

Credor: **5588 MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, S** UF: RJ
 Endereço: R AFONSINA,32 - Cidade: Areal
 C.N.P.J.: 34.891.172/0001-14 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 2492189140<
 Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Borrifador de plástico de 500 ml, feitos com material de boa qualidade, para utilização na limpeza de superfícies - (Cód. 01-22-0308)	UN	100,000	7,8000	780,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO P (caixa c/ 100 unid) - (Cód. 01-36-0640)	CX	2,000	34,9000	69,80
6	LUVA DE PROCEDIMENTO M (caixa c/ 100 unid) - (Cód. 01-36-0641)	CX	2,000	35,9000	71,80
7	LUVA DE PROCEDIMENTO G (caixa c/ 100 unid) - (Cód. 01-36-0642)	CX	2,000	36,9000	73,80
8	LUVA DE PROCEDIMENTO GG (caixa c/ 100 unid) - (Cód. 01-36-0643)	CX	2,000	37,9000	75,80
AQUISIÇÃO DE EPI's, P/REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO. (Licitação Nº : 162/2020-DL)					

Fonte de recursos : 0002 - ROYALTIES Total empenhado : 1.071,20

Fica empenhada a importância de R\$ 1.071,20 (um mil setenta e um reais e vinte centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Obra :

Contrato :

Processo Lic. :

Data :

Data : 05/05/2020

Data :

Marcia Cristina Rodrigues Vianna
 Diretora de Administração
 Responsável pela Emissão
 Matrícula: 0321

Ordenador de Despesa



Nota de Empenho

Data: 06/05/2020

Nº do empenho : 806/20

Ordinário

Processo : 002774/20

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade: 20.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Funcional: 04.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0002 - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000023

Dotação Inicial: 168.000,00	Empenhos anteriores : 49.301,39
Suplementações: 0,00	Valor do empenho : 2.400,00
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 168.000,00	Total (B) : 51.701,39
	Saldo (A - B) : 116.298,61

Credor: 5745 JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770

Endereço: EST SATURNINO PEREIRA DA SILVA, 701, ***

Cidade: São José do Vale do

UF: RJ

C.N.P.J.: 36.970.673/0001-11

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 2492154010

Conta Corrente:

Fax:

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Máscara de proteção confeccionada em tecido algodão, camada dupla, lavável e reutilizável, tamanho adulto, com elástico nas laterais, em cores neutras para utilização por ambos os sexos. - (Cód. 01-28-0103) AQUISIÇÃO DE EPI's, P/REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO. (Licitação Nº : 162/2020-DL)	UN	1.000,0000	2,4000	2.400,00

Fonte de recursos : 0002 - ROYALTIES

Total empenhado :

2.400,00

Fica empenhada a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Processo Lic. :

Data :

Data : 05/05/2020


Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Obra :

Contrato :

Data :


 Marcia Cristina Rodrigues Muc.
 Responsável pela Emissão
 da Secretaria Fiscal


 Ordenador de Despesa



DANFE/NF. 2738844
DATA 22 / 05 / 2020
Nº DO RECIBO DE ENTREGA: _____
R\$ 2400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Empenho

Data: 06/05/2020
 Nº do empenho: 807/20
 Ordinário
 Processo: 002774/20

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05
 Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade: 20.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Funcional: 04.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000023

Dotação Inicial:	168.000,00	Empenhos anteriores:	51.701,39
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	2.850,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	168.000,00	Total (B):	54.551,39
		Saldo (A - B):	113.448,61

Credor: 35 CAPELLI COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA UF: RJ
 Endereço: R MANOEL SEVERINO DA SILVA, 151 Cidade: São José do Vale do
 C.N.P.J.: 97.375.190/0001-63 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: <
 Conta Corrente: Fax: <

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3 Álcool líquido 70° para esterilização de ambientes, com certificado de aprovação dos órgão reguladores - (Cód. 01-22-0307) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, P/REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO. (Licitação Nº: 162/2020-DL)	L	300,000	9,5000	2.850,00
Total empenhado:				2.850,00

Fonte de recursos: 0002 - ROYALTIES

Fica empenhada a importância de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

Fundamento legal:
 Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Justificativa Lic.: 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
 Obra:
 Contrato:

Processo Lic.:

Data: 05/05/2020

Data:

Marcia Cristina Rodrigues Moura
 Diretora de Administração
 Responsável pela Emissão
 Matrícula: 0321

Ordenador de Despesa



DANFE/NF. 1297

DATA 12/05/2020

Nº DO RECIBO DE ENTREGA: Em estoque

R\$ 7850,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
 Nota de Empenho

Data: 06/05/2020
 Nº do empenho : 808/20
 Ordinário
 Processo : 002774/20

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05
 Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade: 20.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Funcional: 04.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00002 - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000023

Dotação Inicial: 168.000,00	Empenhos anteriores : 54.551,39
Suplementações: 0,00	Valor do empenho : 3.900,00
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 168.000,00	Total (B) : 58.451,39
	Saldo (A - B) : 109.548,61

Credor: **5011 DX DO VALE LTDA**
 Endereço: EST SILVEIRA DA MOTTA, KM 23, LOTE 02 Cidade: São José do Vale do UF: RJ
 C.N.P.J.: 23.759.322/0001-14 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 2126418383
 Conta Corrente: Fax:

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2 Máscara de proteção PFF2 descartável - (Cód. 01-28-0104) AQUISIÇÃO DE EPI's, P/REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO. (Licitação Nº : 162/2020-DL)	UN	1.000,000	3,9000	3.900,00
Fonte de recursos : 0002 - ROYALTIES			Total empenhado :	3.900,00

Fica empenhada a importância de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Processo Lic. : Data :
 Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Data : 05/05/2020
 Obra :
 Contrato : Data :

Marcia Cristina Rodrigues Moreira
 Diretora de Administração
 Responsável pela Emissão
 Matrícula: 0321

Ordenador de Despesa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva :

940/2020

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade: 20.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Funcional: 04.122.0020 - Administração Geral
 Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 - Material de Consumo
 Código reduzido: 000023

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	15/5/2020	002774/20	107.714,41	2.000,00	105.714,41

RESERVA REF. A COMPLEMENTO DE VALOR DO EPI MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 SEM VÁLVULA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA (COMPLEMENTO)

PROCESSO Nº. 2774/2020



Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais (complemento) a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, no feito protocolado sob n.º 02774/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – complemento no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pela quantidade unitária de 1.000 unidades máscara de proteção PFF2 descartável e total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A referida complementação refere-se a dispensa realizada em 04/05/2020 para esta mesma empresa e item – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **DX DO VALE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.759.322/0001-14, com sede a Estrada Silveira da Motta, km 23, Águas Claras, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Administração, devidamente ratificada pelas cotas da douta Procuradoria Jurídica em cota de 27/04/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/04/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS** (complementação do valor do item), ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DX DO VALE LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos da Administração.....1/4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº 1885

Segunda-Feira, 18 de Maio de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos da Administração

DISPENSA LICITATÓRIA (COMPLEMENTO)
PROCESSO Nº. 2774/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais (complemento) a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A Senhora Secretária Municipal de Administração, no feito protocolado sob n.º 02774/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – complemento no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pela quantidade unitária de 1.000 unidades máscara de proteção PFF2 descartável e total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A referida complementação refere-se a dispensa realizada em 04/05/2020 para esta mesma empresa e item – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **DX DO VALE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.759.322/0001-14, com sede a Estrada Silveira da Motta, km 23, Águas Claras, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Administração, devidamente ratificada pelas cotas da douta Procuradoria Jurídica em cota de 27/04/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/04/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS** (complementação do valor do item), ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DX DO VALE LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020.



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 02493/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

A Senhora Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no feito protocolado sob n.º 02493/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 50 unidades de máscara respiratória PFF2 s/ válvula, valor unitário de 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **DX DO VALE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.759.322/0001-14, com sede a Estrada Silveira da Motta, km 23, Águas Claras, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/04/2020, Secretaria de Controle Interno em cota de 06/04/2020 e conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DX DO VALE LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2302/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais).

O Senhor Administrador Geral do Hospital e a Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 2302/2020, solicitaram ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de equipamentos médicos – três unidades de ventiladores mecânicos BP 2000, no valor unitário de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Empenho

Data: 19/05/2020
Nº do empenho : 846/20
Ordinário
Processo : 002774/20

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 20.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00002 - Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000023

Dotação Inicial: 168.000,00	Empenhos anteriores : 60.285,59
Suplementações: 0,00	Valor do empenho : 2.000,00
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 168.000,00	Total (B) : 62.285,59
	Saldo (A - B) : 105.714,41

Credor: 5011 DX DO VALE LTDA
Endereço: EST SILVEIRA DA MOTTA, KM 23, LOTE 02 Cidade: São José do Vale do UF: RJ
C.N.P.J.: 23.759.322/0001-14 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 2126418383
Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VALOR REFERENTE A COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR DO ITEM MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 P/ REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO, EMPENHADO SOB O Nº 808/20, SOLICITADO ATRAVÉS DO PROC. Nº 02774/2020. (LICITAÇÃO Nº: 162/2020-DL)	UN	1,000	2.000,0000	2.000,00

Fonte de recursos : 0002 - ROYALTIES Total empenhado : 2.000,00

Fica empenhada a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Processo Lic. :
Justificativa Lic. :
Obra :
Contrato :
Data : 18/05/2020

Responsável pela Emissão

Ordenador de Despesa

